



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. PMC 30/2017, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE RECORTE (CLIPPING) ELETRÔNICO DE DIÁRIOS OFICIAIS DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA E TRIBUNAIS SUPERIORES, COM RECORTE PESQUISANDO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS (PESSOA JURÍDICA) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS EIRELI – EPP.

Em 08/12/2017, **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS EIRELI – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 77.961.142/0001-40, situada à Rua Comendador Araújo n. 143, Conj. 104, Bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu sócio e proprietário **Sr. Jean Lebois**, belga, empresário portador do RNE W003584-A e CPF n.º 001.991.689-20, ambos residentes e domiciliados na cidade de Curitiba/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Contrato de prestação de serviços** sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO): Fica ACRESCIDO ao presente contrato o valor de **R\$ 1.166,40 (mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, em razão da PRORROGAÇÃO prevista na Clausula Terceira.

Portanto, o valor do presente contrato que era de **R\$ 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, somado com o valor deste termo aditivo de prazo, passará a ser de **R\$ 1.944,00 (mil novecentos e quarenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA (PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTOS)

A vigência que era até 31/12/2017, passará a ser até 31/12/2018.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Contratante
Gilberto dos Passos
Prefeito

BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS EIRELI EPP
Contratada
Jean Lebois
Sócio

Visto: **Marina Haag**
Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS: _____
Nome:

_____.
Nome:



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

CPF:

CPF: